Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - http://www.unifal-mg.edu.br

**Ata da 32ª Reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Matemática da Universidade Federal de Alfenas**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois às quinze horas e trinta minutos reuniram-se remotamente, através do Google Meet, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Matemática-Licenciatura da Universidade Federal de Alfenas, sob a Presidência da Professora Andréa Cardoso e comparecimento dos membros Prof. Anderson José de Oliveira, Prof. Evandro Monteiro, Prof. Guilherme Henrique Gomes da Silva e Prof. Marcelo Moreira da Silva. A reunião teve como pauta: 1) Carga Horária de Atividades Curriculares de Extensão (ACEx); 2) Informes sobre a assembleia para discussão da implantação da Resolução CNE/CP 02/2019. A presidência iniciou os trabalhos com a colocação da pauta e encaminhou as discussões na ordem estabelecida. **1) Carga Horária de ACEx.** Discussão sobre a Resolução CNE CP 07/2018 que estabelece a obrigatoriedade de inclusão de no mínimo dez porcento da carga horária total do curso em atividades de extensão, decidiu-se estudar o manual da curricularização da UNIFAL-MG para pensar em propostas de novo Projeto Pedagógico de Curso para atender a resolução. **2) Informes sobre a assembleia para discussão da implantação da Resolução CNE/CP 02/2019.** A presidência relatou a discussão realizada na assembleia de todas as licenciaturas da UNIFAL-MG, enfatizando a discordância da maioria dos cursos em atender a Resolução uma vez que esta representa um retrocesso na formação de professores, porém esclareceu a necessidade de pensar em alternativa viáveis e com menor impacto possível ao Curso de Matemática-Licenciatura, caso a Resolução não seja revogada. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Andréa Cardoso, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Cardoso**, **Professor do Magistério Superior**, em 02/06/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Gomes da Silva**, **Professor do Magistério Superior**, em 14/06/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Moreira da Silva**, **Professor do Magistério Superior**, em 15/06/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Jose de Oliveira**, **Professor do Magistério**

**Superior**, em 21/06/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Monteiro**, **Professor do Magistério Superior**, em 04/07/2023, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006248** e o código CRC **3DF14E1C**.

**Referência:** Processo nº 23087.011368/2022-18 SEI nº 1006248